

LEI Nº 425 ✓

(24 de Maio de 1967)

DISPÕE sobre crédito especial de
R\$ 300,00

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D.A.L.E. um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas oriundas de levantamento e localização de poços profundos no perímetro urbano de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 03-41-30-92 - 2 - Aquisição de ferramentas, acessórios e outros.

ARTIGO 3º - Fica dispensada a concorrência administrativa, tendo em vista o caráter eminentemente técnico de serviço referido no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=